



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

ATA Nº 002

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h30min., na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 075/2023, para manifestar-se a respeito dos pareceres emitidos pelos Departamentos de Contabilidade e de Engenharia desta Prefeitura quanto à documentação técnica apresentada pelas empresas PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA – EPP, CNPJ nº 10.779.248/0001-56 e PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 29.725.837/0001-80, participantes da **Tomada de Preço nº 001/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de um ginásio de esportes na EMEF Jorge Enéas Sperb, sito a Rua das Hortências nº 1071, bairro Jardim Atlântico, neste Município**. Dando seguimento ao certame, no que tange à documentação contábil, a licitante PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI apresentou CAGE com prazo de validade vigente (fl. 161), em consonância com o que estabelece o subitem 5.7.1.2, “a”, do Edital. Quanto à empresa PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA – EPP, o parecer técnico emitido (fl. 177) foi no sentido de que a empresa **CUMPRE** as exigências do Edital (subitem 5.7.1.3, I). No que tange aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes (fls. 91/97 e 149/152), o parecer do Departamento de Engenharia (fl. 179) foi no sentido de que as documentações **ATENDEM** ao estabelecido no instrumento convocatório (subitem 5.6.3, “a”). Os pareceres foram anexados ao processo licitatório, sendo que esta Comissão entende por acatá-los. Dessa forma, diante do cumprimento das exigências do Edital no que pertine à habilitação, a Comissão Permanente de Licitações declara as empresas PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA – EPP e PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI **HABILITADAS** para a continuidade trâmite licitatório. Dessa forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para interposição de recurso e, havendo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões, em conformidade com o teor do art. 109, § I “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes nº 2 (Propostas Financeiras) permanecerão em poder da comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 001/2023. A sessão encerrou-se às 16h56min. Nada mais havendo a relatar eu, Milene Wagner, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior – Presidente

Milene Wagner – Membro

Patricia da Costa Leopoldo – Membro

Cindi Garcia Amaral – Membro

César Augusto Guedes Rios – Membro